



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
EM GEOTECNIA, ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL  
- MESTRADO -**

**EDITAL No 003 / 2014**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM  
GEOTECNIA, ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL DA UFG PARA  
O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil da Universidade Federal de Goiás (PPG-GECON) torna público que estarão abertas as inscrições para aluno especial do referido programa, no nível de mestrado, durante o ano de 2015.

Segundo o artigo 20 do Regulamento do PPG-GECON, aluno especial é aquele inscrito em disciplinas isoladas. A matrícula e a seleção de alunos especiais no PPG-GECON são disciplinadas pelo Regulamento Interno nº 04/2012. Segundo seu artigo 4º, a matrícula como aluno especial terá validade de um ano, devendo ser renovada a cada semestre. Decorrido o período de um ano, se o aluno desejar continuar na qualidade de aluno especial, ele deverá participar de novo processo seletivo. Segundo seu artigo 5º, uma pessoa poderá se manter na condição de aluno especial do PPG-GECON por no máximo dois anos, consecutivos ou não. Ainda segundo o artigo 8º, o aluno especial poderá integralizar no máximo 15 (quinze) créditos em disciplinas por ano, cursadas no PPG-GECON.

O aluno especial da **área de concentração em Geotecnia** poderá, no ano de 2015, cursar as seguintes disciplinas obrigatórias da área: Geologia de Engenharia; Laboratório de Mecânica dos Solos; Mecânica dos Solos Saturados. O aluno poderá cursar ainda as seguintes disciplinas desde que já tenha cursado ao menos duas disciplinas obrigatórias citadas e que não ultrapasse o limite de créditos permitido num ano: Barragens; Fundações; Geotecnia Ambiental; Mecânica dos Solos Não Saturados; Obras de Contenção e Estabilidade de Taludes; Pavimentação; Solos Tropicais; Teoria da Elasticidade.

O aluno especial da **área de concentração em Estruturas** poderá, no ano de 2015, cursar as seguintes disciplinas obrigatórias da área: Matemática Avançada; Teoria da Elasticidade. O aluno poderá cursar ainda as seguintes disciplinas desde que já tenha cursado as disciplinas obrigatórias citadas e que não ultrapasse o limite de créditos permitido num ano: Análise Matricial de Estruturas; Dinâmica das Estruturas; Estruturas Pré-moldadas;

Instabilidade Estrutural; Método dos Elementos Finitos; Programação Matemática; Teoria das Placas e Cascas; Introdução à Mecânica do Dano.

O aluno especial da **área de concentração em Construção Civil** poderá, no ano de 2015, cursar a seguinte disciplina obrigatória da área: Ciência dos Materiais de Construção. O aluno poderá cursar ainda as seguintes disciplinas desde que já tenha cursado ou esteja cursando a disciplina obrigatória citada e que não ultrapasse o limite de créditos permitido num ano: Durabilidade das Estruturas de Concreto; Estratégias de Produção e Mercado para a Construção; Gestão da Qualidade de Certificações de Sistemas; Introdução ao Gerenciamento da Construção; Racionalização e Industrialização da Construção Civil; Tecnologia da Produção dos Concretos de Cimento Portland; Tecnologia dos Revestimentos.

Ressalta-se que o PPG-GECON não é obrigado a oferecer em 2015 a totalidade das disciplinas optativas citadas.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições poderão ser feitas no período de: **13/10/2014 a 14/11/2014**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, das **8h00min às 12h00min**, na Secretaria do Programa de Mestrado em Geotecnica, Estruturas e Construção Civil, na Escola de Engenharia Civil da Universidade Federal de Goiás, situada à Rua Universitária, 1488, Qd. 86, Setor Universitário - CEP: 74605-220 - Goiânia - Goiás, telefone (62) 3209-6099.

### **2.1 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido;
- b) Diploma de graduação em curso superior de Engenharia Civil ou de área afim, reconhecido oficialmente pelo MEC, ou documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes de iniciado o período letivo do PPG-GECON. Nesse caso, a matrícula fica condicionada à apresentação do comprovante de conclusão do curso de graduação (fotocópia autenticada), devendo o diploma ser apresentado para a integralização curricular;
- c) Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia autenticada);
- d) *Curriculum Vitae*, em formulário padrão, com a devida comprovação;
- e) Duas cartas de recomendação, em formulário padrão, confidenciais, de pessoas idôneas que conheçam academicamente o candidato;
- f) Carteira de identidade e CPF (fotocópias autenticadas);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral (fotocópia autenticada);
- i) Uma fotografia (3 x 4);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00, paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.1.2 Os formulários citados no item 2.1.1 podem ser encontrados no sítio do Programa na Internet ([www.gecon.eec.ufg.br](http://www.gecon.eec.ufg.br)) e o GRU solicitado por email ([gecon.selecao@gmail.com](mailto:gecon.selecao@gmail.com)) enviando os seguintes dados (Nome, RG, CPF, Data de Nascimento, E-mail, Endereço e Telefone).

2.1.3 Poderão ser admitidos alunos com graduação em área afim à Engenharia Civil, sendo a afinidade examinada em cada caso pela Coordenadoria do Programa, respeitando as demais

normas vigentes. São consideradas áreas afins: Arquitetura, Engenharia Ambiental, Engenharia de Minas, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Geologia, Geografia, Matemática, Tecnologia em Construção de Edifícios, entre outros.

2.1.4 A documentação de inscrição mencionada no Item 2.1.1, exceto as cartas de recomendação, deverá ser entregue no ato da inscrição, quando será emitido o comprovante de inscrição. As cartas de recomendação poderão ser enviadas diretamente à Secretaria do Programa pelo informante do candidato ou entregues pessoalmente pelo candidato, desde que lacradas. As cartas de recomendação deverão chegar à secretaria do Programa até o final do período de inscrição.

2.1.5 A qualquer tempo, o candidato será excluído do processo seletivo se verificadas quaisquer falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.1.6 É vedada a inscrição extemporânea.

2.1.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG-GECON / EEC / UFG do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Recomenda-se o preenchimento eletrônico dos documentos.

2.1.8 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao **Programa de Pós-graduação em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil**, desde que seja postada até o **último** dia do período de inscrição, dia 14 de novembro de 2014 e que o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, seja encaminhado para o e-mail do Programa, a saber [gecon.selecao@gmail.com](mailto:gecon.selecao@gmail.com).

2.1.9 Não serão aceitas inscrições via *fax* ou via correio eletrônico.

### **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas, para o primeiro semestre de 2015, 10 (dez) vagas para alunos especiais assim distribuídas: 2 (duas) vagas para a área de concentração em Geotecnia; 3 (três) vagas na área de concentração de Estruturas e 5 (cinco) vagas para a área de concentração em Construção Civil.

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Nível de Mestrado em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil da UFG será desenvolvido pela Comissão de Seleção do programa, de acordo com os procedimentos definidos abaixo.

4.1 A seleção constará de:

- a. análise e avaliação do histórico escolar (eliminatório);
- b. análise e avaliação do *Curriculum Vitae* (classificatório), conforme tabela apresentada no Anexo I;
- c. exame oral (classificatório);

**d.** exame de suficiência em língua estrangeira – inglês (classificatório).

4.2 Na avaliação do histórico escolar serão observados as disciplinas cursadas, o aproveitamento e o tempo de conclusão. O candidato receberá uma nota de zero a dez, proporcional à sua média geral ponderada em relação aos créditos obtidos nas disciplinas cursadas e aprovadas.

4.3 Na análise do *Curriculum Vitae* serão pontuadas: a formação escolar, as atividades docentes, de iniciação científica e de monitoria, além da produção bibliográfica. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados. O candidato receberá uma nota de zero a dez, de acordo com tabela de pontuação anexa a este edital.

4.4 No exame oral serão avaliados a expressão oral de idéias, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação do candidato e os conhecimentos gerais de metodologia científica. A comissão examinadora do processo seletivo também arguirá livremente o candidato a fim de avaliar sua vocação e sua disponibilidade para estudos de pós-graduação e pesquisa. O candidato receberá uma nota de zero a dez.

4.5 Do exame oral será elaborada um ata de registro que deverá ser assinada pelo candidato e pela banca examinadora, conforme modelo apresentado no Anexo II.

4.6 O exame de suficiência em língua inglesa será constituído de uma tradução, por escrito, de um texto técnico, abrangendo quaisquer das linhas de pesquisa da área de concentração escolhida pelo candidato, mencionadas no item 1. Será permitido o uso de dicionário impresso, o qual deverá ser providenciado pelo candidato. O candidato receberá uma nota de zero a dez.

4.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de exame oral ou de suficiência em língua inglesa para efeito de seleção.

4.8 Será eliminado do processo seletivo qualquer candidato que obtenha nota inferior a 6,0 (seis) na análise do histórico escolar.

4.9 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), a qual será calculada como uma média aritmética ponderada das notas da análise do histórico escolar (HE), do *Curriculum Vitae* (CV), do Exame Oral (EO) e do exame de suficiência em língua Inglesa (EI), utilizando a expressão a seguir:

$$MG = \frac{4,0 \times HE + 1,5 \times CV + 4,0 \times EO + 0,5 \times EI}{10}$$

4.10 Resultará na eliminação de qualquer candidato, no processo seletivo, a obtenção de média geral inferior a 7,0 (sete).

4.11 A lista dos candidatos classificados conforme o número de vagas será publicada observando-se a ordem alfabética dos nomes.

4.12 Os candidatos não aprovados ou não selecionados deverão providenciar a retirada de

seus documentos, na Secretaria do PPG-GECON, até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dos resultados. Fendo este prazo, os documentos serão doados para reciclagem.

4.13 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- 4.13.1 Inscrições: de 13 de outubro a 14 de novembro de 2014;
- 4.13.2 Homologação preliminar das inscrições: 24 de novembro de 2014;
- 4.13.3 Período para recurso ao resultado preliminar da homologação: de 24 e 25 de novembro de 2014;
- 4.13.4 Avaliação do histórico escolar e do *curriculum vitae*: 28 de novembro de 2014;
- 4.13.5 Exame de suficiência em língua inglesa: 01 de dezembro de 2014 às 09:00 h; em local a ser publicado na secretaria do PPG-GECON e no sítio do Programa na Internet ([www.gecon.eec.ufg.br](http://www.gecon.eec.ufg.br))
- 4.13.6 Exame Oral: 01 a 04 de dezembro de 2014, sendo no dia 01/12/2014 das 14:00 h às 18:00 h e nos demais dias das 08:00 h às 18:00 h, com programação de horários específicos por candidatos a ser previamente divulgada;
- 4.13.7 Divulgação do resultado preliminar da seleção: 08 de dezembro de 2014.
- 4.13.8 Período para interposição de recurso ao do resultado preliminar: de 08 e 10 de dezembro de 2014 (das 8:00 h às 12:00 h);
- 4.13.9 Divulgação do resultado final da seleção: 12 de dezembro de 2014.

4.14 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPG-GECON, sendo a divulgação realizada mediante lista afixada nos quadros de aviso do PPG-GECON, nas dependências da Escola de Engenharia Civil / UFG, e publicada no sítio do Programa na Internet ([www.gecon.eec.ufg.br](http://www.gecon.eec.ufg.br)).

4.15 Os candidatos terão até 48 horas após a homologação das inscrições e após a divulgação do resultado da seleção para eventual interposição de recurso, que deverá ser encaminhado oficialmente à secretaria do PPG-GECON, no horário de 8:00 h às 12:00 h.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo contidas nos comunicados adicionais e neste edital.

5.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla aos termos ou comunicados deste edital.

5.3 A não participação do candidato em quaisquer das fases, exceto o exame de suficiência em língua estrangeira, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.4 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte ou a resarcimento de quaisquer despesas.

5.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone para contato na Secretaria do PPG-GECON / EEC / UFG enquanto estiver participando da seleção.

5.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPG-GECON / EEC / UFG.

Goiânia, 06 de outubro de 2014.

Prof<sup>a</sup> Dra. Lilian Ribeiro de Rezende  
Coordenadora do PPG-GECON

**ANEXO I – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae***

	<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>	<b>LIMITES</b>
1	Diploma	-----	6,5
1.1	Diploma de graduação em engenharia civil	6,5	-----
1.2	Diploma em curso superior em área afim	5,5	-----
2	Curso de especialização (pontos por curso)	-----	2,0
2.1	Na área de concentração	2,0	-----
2.2	Em área afim	1,0	-----
3	Disciplina concluída em programa de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (ponto por disciplina com conceito A ou B)		2,0
3.1	Na área de concentração	0,5	-----
3.2	Em área afim	0,2	-----
4	Iniciação científica (pontos por ano)	2,0	4,0
5	Monitoria (pontos por semestre)	0,5	2,0
6	Magistério superior (pontos por ano)	0,5	1,0
7	Trabalhos publicados em eventos ou periódicos científicos (pontos por trabalho)	0,4	2,0
8	Experiência profissional na área de concentração (pontuação por ano):	0,2	1,0
	Limite total de pontos:	-----	10,0

**ANEXO II – Modelo de ata de registro do exame oral**

Em \_\_\_/12/2014, às \_\_\_\_\_ horas, o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ participou do Exame Oral referente ao processo seletivo para aluno especial do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geotecnia, Estruturas e Construção Civil da UFG.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

Assinaturas da banca examinadora \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_